



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO Nº. 46/2025 – APC

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, com sede à Av São José, nº. 300 - Cristo Rei - CEP 80.050-300 - Curitiba, Estado do Paraná, através da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET no sítio www.bllcompras.com*, torna público que realizará processo de compra por meio de Cotação de Preços, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Acessórios Hospitalar, para atender a demanda do Termo de Convênio 942/2023 FMS, firmado entre a Associação Paranaense de Cultura - APC e o Município de Curitiba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** - Descrição do Objeto;
- **Anexo II** - Relação dos Documentos de Habilitação;

Quadro de Informações Gerais:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 03/03/2025 até o dia 13/03/2025.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: www.bllcompras.com

ENVIO DE PROPOSTAS: e-mail: www.bllcompras.com

FONE: (41) 98455-0916

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

COMPRADOR RESPONSÁVEL: Edson Siqueira

É obrigatório informar:

1. Proposta técnica com base no item 05 deste edital.
2. A proponente deverá informar, sob pena de desclassificação, a Marca, Modelo e demais informações técnicas que deem subsídio à análise do produto.



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

PROCESSO Nº. 46/2025 – APC

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como fundamento a obrigação contratual da Associação Paranaense de Cultura - APC com a Prefeitura Municipal de Curitiba, onde impõem a estrita observância a publicidade do processo de compras.
- 1.2. O processo de compras será realizado mediante análise e aprovação pela APC das propostas que forem recebidas.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente Edital serão efetuados à conta dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

3. FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Os Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de compras deverão ser enviados ao Comprador até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para encerramento do período de recebimento de propostas, EXCLUSIVAMENTE, através da plataforma www.bllcompras.com.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Após o término do período de recebimento de propostas, será realizada a análise e validação das propostas apresentadas em conformidade com as exigências contidas no Edital.
- 4.2. Será desclassificada a proposta que esteja em desconformidade com o Edital.
- 4.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do Edital, o Comprador examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.
- 4.4. Aprovada a proposta, o comprador solicitará que o proponente envie os documentos de habilitação previstos no Anexo II do edital.
- 4.5. Homologado o processo de compras pela autoridade competente, a empresa que teve a proposta homologada receberá por e-mail a ordem de compra para entrega do objeto deste edital.
- 4.6. Todas as propostas serão analisadas, independente da ordem de classificação, e a APC se reserva no direito de discutir a parte técnica e preço com cada proponente.

5. DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE

- 5.1. O Edital de Cotação de Preço será publicado no sítio www.bllcompras.com, devendo serem observadas as datas de início e término do acolhimento de propostas.
- 5.2. Para a empresa que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:
 - 5.2.1. Que o prazo de validade da proposta será de 60 (noventa) dias corridos;
 - 5.2.2. Que o prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota fiscal, conforme item 7.1 do Edital;
 - 5.2.3. Que o fornecimento do objeto deve ser feito nas condições previstas no Anexo I deste Edital;
 - 5.2.4. Na proposta apresentada deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto deste Edital, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros, demais encargos inerentes bem como daqueles decorrentes de marca, registro e patente, custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente.

6. DA ENTREGA / FATURAMENTO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital no endereço informado na ordem de compra, e se for o caso, cabendo ainda à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação do mesmo.
- 6.2. Caberá à empresa vencedora, se achar necessário, efetuar seguro visando à garantia de seu produto. Todo o objeto será recebido e conferido pela APC. O objeto entregue em condições não satisfatórias será rejeitado, podendo a APC recusá-lo e obrigar a contratada a substituí-lo, sem prejuízo para a APC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento do objeto, serão aplicados às contratada as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela APC. Quando da entrega dos produtos relacionados no Anexo I, esta deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal (is) em nome da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - CNPJ 76.659.820/0001-51.



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO Nº. 46/2025 – APC

8. GARANTIA

- 8.1. A garantia para o objeto deverá ser o prazo solicitado na descrição do item contido no Anexo I.
- 8.2. Quando aplicável, ao objeto inclui assistência técnica, treinamento de operação e manutenção, auxílio na instalação e manuseio dos mesmos e demais serviços inerentes à atividade.
- 8.3. A empresa vencedora poderá propor a substituição do objeto, sem quaisquer ônus para APC, desde que fique comprovado que economicamente é viável.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente processo de compras não importa necessariamente em contratação, podendo a APC, revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo. A APC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.
- 9.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação.
- 9.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 9.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Comprador.
- 9.6. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.7. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da Comarca de Curitiba, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fabiano Farenzena



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO Nº. 46/2025 – APC

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de descrever o objeto a ser adquirido, para atender a demanda do Termo de Convênio 942/2023 - FMS, firmado entre a Associação Paranaense de Cultura - APC e o Município de Curitiba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

2. MÉTODO DE REMUNERAÇÃO

A empresa vencedora será remunerada por depósito bancário referente ao valor da Nota Fiscal, cujo valor deverá ser compatível com o valor homologado no presente edital.

3. MATERIAL A SER ADQUIRIDO

A tabela a seguir descreve os itens a serem adquiridos.

OBJETO - Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT – R\$	VALOR TOTAL- R\$
01	<p>URETERORRENOSCÓPIO</p> <p>Ureterorrenoscópio semi rígido , 6,5 - 7 frs., 43 cm de comprimento, extremidade distal de 6,5 Fr., camisa de 7 Fr., 1 nível, 9,9 Fr., autoclavável, c/ ocular angulada, c/ condutor de luz de fibra óptica integrado, 2 conexões de irrigação laterais e 1 canal de trabalho de 4,8 Fr., para utilização com instrumentos de até 4 Fr. E Guia de inserção, peça p/ inserção de instrumentos c/ sistema de vedação e fechamento rápido, conector LUER-Lock p/ mangueiras, macho/cone externo, conector LUER-Lock p/ mangueiras, com torneira, vedação, torneira para dosagem precisa, com cesto aramado</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Sistema óptico de alta definição para melhor visualização do trato urinário superior; Angulação de visão: 6°; canal de trabalho compatível com guias, pinças e fibras laser para fragmentação de cálculos; compatível com fonte de luz fria de xenônio ou LED. Conexão universal para sistemas de câmera e iluminação. Sistema de vedação para evitar vazamento de líquidos e garantir segurança do procedimento.</p> <p>Acessórios e Compatibilidades:</p> <p>Compatível com pinças de apreensão, tesouras, fibras laser e outros acessórios utilizados em ureterorrenoscopia; adaptável a sistemas de irrigação contínua e aspiração para melhor controle intraoperatório; Caixa de esterilização. Registro na Anvisa.</p> <p>Garantia de 12 meses</p>	UN	01		
02	<p>DILATADOR PARA 2º FIO GUIA</p> <p>Cânula de dilatação, uso nefrolitotripsia percutânea, material polímero, diâmetros de 3 mm para introdução de 2º fio guia.</p> <p>Garantia padrão de fábrica</p>	UN	01		
03	<p>DILATADOR</p> <p>Cânula de dilatação, uso nefrolitotripsia percutânea, material polímero, diâmetros de 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30 Fr (2 unidades), cada uma com 2 sondas-guia rígidas e 2 sondas-guia flexíveis.</p> <p>Garantia padrão de fábrica</p>	UN	02		
04	<p>NEFROSCÓPIO</p> <p>Nefroscópio rígido, 22 cm - 26 Frs, (2 unidades) com ocular paralela, autoclavável, transmissão de luz por fibra óptica incorporada ao canal de trabalho, com conexão LUER-Lock para entrada, fabricado em aço inoxidável. Obturador Nefroscópio 26 Frs. (2 unidades) Camisa nefroscópio, 26 Fr. (2 unidades), para irrigação e aspiração contínuas, com torneira LUER-Lock, giratória.</p> <p>Acessórios Inclusos:</p> <p>- Conjunto de pinças e instrumentos auxiliares compatíveis, sistema de irrigação e aspiração, maleta para transporte e armazenamento.</p>	UN	02		



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO Nº. 46/2025 – APC

	<p>Garantia e Suporte: - Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação, disponibilidade de suporte técnico e assistência pós-venda.</p> <p>Garantia de 24 meses</p>				
05	<p>PINÇA GRASPER PARA COÁGULOS</p> <p>Pinça, p/ preensão de coágulos e fragmentos de cálculos grandes, (2 unidades) com mandíbulas fenestradas e empunhadura c/ anel, abertura bilateral, 10,5 Fr., 38 cm de comprimento.</p> <p>Garantia padrão de fábrica</p>	UN	02		
06	<p>PINÇA GRASPER PARA CÁLCULO</p> <p>Pinça para preensão de cálculos e fragmentos de cálculos grandes, (2 unidades) com mandíbulas dentadas e empunhadura com anel, abertura bilateral, 10,5 Fr., 38 cm de comprimento.</p> <p>Garantia padrão de fábrica</p>	UN	02		
07	<p>LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO PNEUMÁTICO BALÍSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transdutor autoclavável • Sondas intercambiáveis e de longa duração; • Display indicando o número de pulsos e pressão do transdutor; • Frequência do pulso em dois níveis; • Pulso simples ou contínuo; • Compatível com qualquer equipamento endoscópico. <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sondas (02 de 0.8 mm, 02 de 1.0 mm, 02 de 1.2 mm, 01 de 1.5 mm, 01 de 2.0 mm); • Maleta para transporte; • Regulador de pressão e mangueira; • Transdutor autoclavável; • Pedal a prova d'água. <p>Possuir registro na ANVISA.</p> <p>Garantia 12 meses</p>	UN	01		
08	<p>PINÇA PARA BIÓPSIA</p> <p>Pinça de biópsia (2 unidades), rígida, com mandíbula dupla, 60 cm – 4 fr</p> <p>Garantia padrão de fábrica</p>	UN	02		
09	<p>PINÇA PARA FRAGMENTOS DE CÁLCULO URETERAL</p> <p>Pinça para fragmento de cálculo ureteral, rígida, com mandíbulas longas, para fragmentos de cálculo ureteral, 60 cm – 4 fr</p> <p>Garantia padrão de fábrica</p>	UN	02		
	Total		15		

IMPORTANTE

Serão desclassificadas as propostas que não informem marca, modelo e demais especificações técnicas que deem subsídio a análise do objeto, ou que constem somente especificações do tipo “Conforme Edital” ou ainda, que constem a cópia do texto do edital. Orienta-se que a proposta a ser apresentada traga no mínimo as especificações exigidas em edital e na forma de apresentação padrão do proponente.

A empresa vencedora deverá dispor de uma unidade do objeto a ser cotado para demonstrações, caso seja solicitado pela APC.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. **Local de entrega:** Av Presidente Affonso Camargo, 1257, Cristo Rei, CEP 82.590-300, Curitiba-PR, Gerência de Enfermagem, 41-3087-7974 / edson.padovan@pucpr.br - Hospital Universitário Cajuru.
****Agendar Entrega**.**
- b. **Prazo de entrega:** 90 (noventa) dias a partir do recebimento da ordem de compra.
 - 4.b.1. Propostas com prazo de entrega maior serão aceitas, porém fica o proponente ciente que a APC levará em conta os prazos de entrega na análise das propostas.



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO Nº. 46/2025 – APC

- c. A EMPRESA VENCEDORA deverá manter contato com a APC, através da plataforma www.bllcompras.com, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.
- d. A EMPRESA VENCEDORA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionadas à APC e/ou terceiros envolvidos nos trâmites do presente processo.

Curitiba/PR, 24 de fevereiro 2025.



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO Nº. 46/2025 – APC

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. **A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:**
 - a. **Para comprovação da habilitação jurídica:**
 - 1.a.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - 1.a.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 1.a.3. Proposta de preço assinada pelo representante legal e com validade mínima de 60 dias.
 - b. **Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 1.b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 1.b.2. Prova de regularidade com o FGTS.
 - 1.b.3. Certidão Negativa de Débitos Municipal.
 - 1.b.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual.
 - 1.b.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual do Paraná, obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/, caso o proponente não esteja estabelecido no estado do Paraná.
 - 1.b.6. Certidão Negativa de Débitos Federal.
 - 1.b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
 - 1.b.8. Prova de que não há impedimento para licitar, comprovado através do SICAF ou Portal da Transparência.
2. Os documentos exigidos neste Anexo, deverão ser entregues em até 03 dias úteis após convocação do comprador.
 - a. A não remessa desses documentos acarretará a desclassificação do proponente.
 - b. **Disponibilizar os documentos na plataforma www.bllcompras.com.**
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - a. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues até o prazo determinado no item 2 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
 - b. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
 - 3.b.1. As Certidões Positivas com Efeito de Negativas, desde que não prevejam restrição à participação em processos licitatórios, poderão ser aceitas.
 - c. A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
 - d. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Comprador.
 - e. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.